



PODER LEGISLATIVO
Câmara de Vereadores de Caçapava do Sul/RS
Segunda Capital Farroupilha

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE LEI Nº 5.047, DE 2023.
PODER EXECUTIVO

Protocolo: 04/09/2023.

Matéria: Abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 15.000,00.

Relatora: Ver^a. Mirella Fernandes Biacchi – PDT.

I. RELATÓRIO: Nos termos regimentais, foi direcionado a Comissão Permanente competente para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei nº 5.047, de 2023, que objetiva a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), visando adequar o orçamento para cobertura das despesas da Secretaria de Município da Assistência Social, para pagamento de indenização referente ao período de novembro a dezembro de 2022 e janeiro a agosto de 2023, do imóvel de propriedade do Rotary Club de Caçapava do Sul, situado na Rua João Faria de Oliveira Lima, 57, Bairro Floresta, no qual foi cedido para uso gratuito ao Município para instalação do Albergue Municipal, mas que em 30/06/2022, mediante notificação ao cessionário, foi solicitado pelo cedente a entrega do imóvel no prazo de 120 (cento e vinte dias), conforme previsão na cláusula quinta do Termo de Cessão firmado entre Município e Rotary Club Caçapava, prazo este descumprido pela Prefeitura.

É sucinto o relatório. Passamos a análise.

II. ANÁLISE: Com efeito, a proposição compreende os requisitos necessários para a abertura de Crédito Adicional Especial, estando em conformidade com o inciso II, do art. 41, e do inciso III, do § 1º, inciso III, do art. 43, da Lei nº 4.320, de 1964, que institui normas gerais de direito financeiro. **Diante do exposto, conclui-se que o Projeto de Lei nº 5.047, de 2023, mostra-se compatível com a moldura jurídico-constitucional de regência e, portanto, está apto a ser submetido ao respectivo Processo Legislativo.**

III. VOTO DA RELATORA DA MATÉRIA: Com fundamento nas considerações precedentes deste Parecer, voto pela apreciação do Projeto de Lei nº 5.047, de 2023, em Plenário, após análise da Comissão, uma vez que possui conteúdo formal e materialmente viável para tramitar nesta Casa Legislativa, estando de acordo com as disposições legais aplicáveis, não padecendo de vício de inconstitucionalidade ou mesmo ilegalidade.

Caçapava do Sul/RS, 15 de setembro de 2023.



PODER LEGISLATIVO
Câmara de Vereadores de Caçapava do Sul/RS
Segunda Capital Farroupilha


Ver^a Mirélla Fernandes Giacchi - PDT
Relatora da CLJRF

IV. PARECER DA COMISSÃO: Diante dos fundamentos expostos, a Comissão reunida no dia 15/09/2023, pelo voto dos presentes abaixo assinados, acompanham por unanimidade o VOTO FAVORÁVEL da relatora da matéria posta no Projeto de Lei nº 5.047, de 2023.

Caçapava do Sul/RS, 15 de setembro de 2023.


Ver^a Mirélla Fernandes Giacchi - PDT
Vice-Presidente/Relatora da CLJRF


Ver. Jeferson Luis Gonçalves - PL
Membro da CLJRF